

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DA CIDADE DE CRUZ ALTA/RS; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1294/2021; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AROLDO SCHMITT DE MORAES, Prefeito Municipal em exercício de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE** - CNPJ Nº 89.124.630/0001-81, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora do **Hospital São Vicente de Paulo**, com sede na cidade de Cruz Alta/RS, objetivando a execução de serviços hospitalares e técnicos profissional, realização de cirurgias eletivas e de urgência/emergência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares, consultas especializadas em urgência/emergência, conforme minuta de Contrato anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Associação das Damas de Caridade, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, é a instituição hospitalar de referência nos procedimentos de média e alta complexidade para a população do Município, especialmente nas situações de urgência e emergência, e o Contrato a ser firmado com o Município se dará nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Contrato previsto nesta Lei será pelo prazo de doze (12) meses, podendo, no interesse e necessidade pública, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de sessenta (60) meses.

Art. 4º - As despesas de correntes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1294/2021 de 22 de dezembro de 2021, que autorizou o Município firmar contrato com a Associação das Damas de Caridade.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 19 de julho de 2023.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

João Miguel Schaefer Fiuza
Secretário Municipal da Administração